



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

OK

PROJETO DE LEI Nº 147, DE 2023

Dispõe sobre o atendimento gratuito de micropigmentação nos casos de mastectomia.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei que dispõe sobre o atendimento gratuito de micropigmentação nos casos de mastectomia.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, fica autorizado a prestar atendimento gratuito de micropigmentação de aréola do seio às mulheres mastectomizadas.

Art. 3º - Para atender o disposto nesta Lei, poderão ser realizados convênios com entidades representativas de classe e/ou com a iniciativa privada para a execução do atendimento.

Parágrafo único - Na contratação do serviço de micropigmentação descrito no *caput* deste artigo, deverá a empresa e/ou profissional estar totalmente dentro das regras e normas da Vigilância Sanitária.

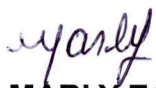
Art. 4º - Os critérios de indicação e elegibilidade serão definidos pela Secretaria de Saúde em conjunto com profissional médico.

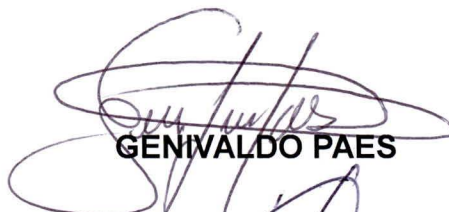
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

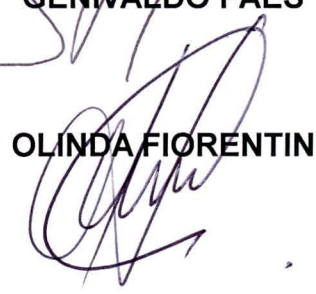
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2023.


VALDOMIRO BOZÓ


MARLY ZANETE


GENIVALDO PAES


OLINDA FIORENTIN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002
OK

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.

Este Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria de saúde, a prestar atendimento gratuito de micropigmentação de aréola do seio às mulheres mastectomizadas.

A reconstrução da mama tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das mulheres submetidas a um tratamento cirúrgico que tenha deixado sequelas funcionais, estéticas e/ou psicológicas. A finalidade da reconstrução mamária não é somente restituir a integridade corporal, mas também recompor a imagem psíquica comprometida por problemas de autoimagem, aceitação social e demais dificuldades.

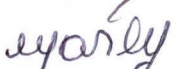
Este projeto é de suma importância, a micropigmentação na área vai muito além de valor estético, ela devolve a autoestima da paciente, se torna fundamental para que a mulher volte a viver de forma mais normal possível. É aplicada na camada mais superficial da pele e é utilizada para o redesenho de aréolas e mamilos das pacientes que precisaram reconstruir os seios após o tratamento de câncer de mama.

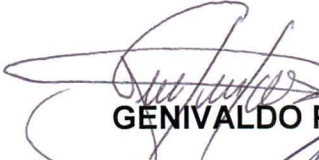
Com essa técnica de reconstrução de mama, foi possível perceber que a maioria das pacientes está optando por essa forma de reconstrução mamária, uma vez que esta técnica visa a reduzir os sentimentos negativos desencadeados pela doença e pelo tratamento, apesar de todas as complicações inerentes ao processo, a maioria das mulheres após finalizarem a micropigmentação na aréola, geralmente apresentam uma melhoria da forma como se veem, tendo uma visão mais positiva de sua auto imagem, trazendo de volta qualidade de vida e satisfação às pacientes.

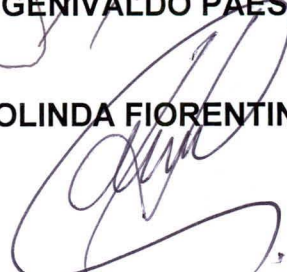
Mediante o exposto, submetemos a presente proposição à apreciação do Plenário desta egrégia Casa de Leis e esperamos a aprovação unânime.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2023.


VALDOMIRO BOZÓ


MARLY ZANETE


GENIVALDO PAES


OLINDA FIORENTIN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE